Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 24, no livro próprio, sob a folha de nº 01, em 04 de 03 de 24, às 09:40 hs

PROJETO DE LEI N.º 17 de 04 de março de 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a aquisição de implementos agrícolas para a Associação do Projeto de Assentamento União Gado Bravo – APAUGAB, atendendo a Emenda Impositiva nº 016/2023 – Vereador Fagner dos Reis Mendes Pereira, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/MG, 04 de março de 2024.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em Única votação, dia 04 de 03 de 2024 por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 04

ANEXO I

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R$
1032	02.07.01.20.608.0004.2194.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
TOTAL		**12.000,00**

ANEXO II

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R$
432	02.07.01.20.606.0004.2072.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
TOTAL		**12.000,00**